



Poder Judiciário
VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR

Rua Inglaterra, nº 545, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-900
Fone (41) 3405-3600

PORTARIA nº 17/2018

O doutor LUCAS CAVALCANTI DA SILVA, MM Juiz de Direito Substituto da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o pedido protocolado nesta data junto à Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca

CONSIDERANDO o disposto no art 54 §1º 1 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE

SUSPENDER o atendimento ao público externo do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Naturais do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná, no dia no dia 08 de setembro de 2018 (sábado), ressalvado o funcionamento em regime de plantão (art. 4º, §1º, da Lei Federal 8935/94) .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

COMUNIQUE-SE a Douta Corregedoria-Geral de Justiça.

Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018. E eu _____ Silvane Inês Duwe, Secretária da Corregedoria do Foro Extrajudicial, o escrevi.

LUCAS CAVALCANTI DA SILVA
Juiz de Direito Substituto

§1º. Respeitadas as normas da legislação do trabalho, faculta-se, com exceção dos serviços de registro de imóveis, o atendimento ao público, de segunda a sábado, das 6 às 20 horas, ininterruptamente, como também nos feriados estaduais e municipais, nos mesmos horários, sempre que a rede bancária permanecer aberta, exigindo-se, em casos tais e também na alteração dos horários, comunicação ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial para homologação